



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM PLACAR
Em 17/12/09
<i>[Handwritten signature]</i>

Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2942-3
Procurador Geral do Município

LEI Nº 1997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Porto Nacional a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BEM ESTAR BRASIL.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS

Prefeita de Porto Nacional